



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº. 754, DE 2023.

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 511, DE 2023.

Processo nº. 2630/2023

Relator: Deputado *Remi Calheiros*

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento, Fiscalização e Economia para exame e parecer, através deste Relator, o Projeto de Lei, nº. 511/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2024-2027, encaminhado pelo poder Executivo, cumprindo dispositivo Constitucional.

O Plano Plurianual, ora em exame, tem por base legal os artigos 165 e 169 da Constituição Federal, o artigo 176, § 1º da Constituição Estadual, bem com a Portaria nº 117 de 12/11/1998 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a legislação estadual que rege a espécie.

Dando ainda cumprimento aos termos regimentais, no que concerne ao prazo estabelecido para emissão de parecer, o mesmo passou a ser de 15 (quinze) dias, tendo sido distribuído à Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia. Esta, por meio de seu Presidente, Exmº Deputado *Gilvan Barros Filho*, designou-nos Relator e, em razão disso, passamos, com muita honra e responsabilidade, a analisá-lo emitindo este Parecer, nos seguintes termos:

O Plano Plurianual 2024-2027 comprehende as diretrizes estratégicas de governo, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, metas, de forma regionalizada, a serem executados pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, assim como pelo Ministério Público e Defensoria Pública Estadual - DPE.

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

O Projeto de Lei do Plano Plurianual está estruturado não somente para atender ao mandamento constitucional de submeter ao Poder Legislativo os programas e ações de governo que irão orientar os orçamentos do Estado no período 2024-2027, mas também inserir na administração estadual princípios e instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento sócio-econômico de Alagoas e à modernização de sua administração pública, a saber:

- a adoção do processo de planejamento estratégico integrado e participativo, através da produção coletiva da “Estratégia de Desenvolvimento para Alagoas”;
- a realização de quatro oficinas temáticas para incorporar a participação da sociedade e a dimensão regional das prioridades de governo;
- a indicação de disponibilidade de recursos para execução de programas em bases realistas; e
- a adoção de metas por área de resultado para orientar a formulação e posterior gerenciamento da execução dos programas e ações governamentais.

Através de uma grande convergência de esforços de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, o PPA do quadriênio 2024-2027 foi criado com o intuito de promover novos projetos e atividades no Estado de Alagoas, visando melhorar a qualidade de vida dos alagoanos, com a entrega de bens e serviços públicos de qualidade para toda a sociedade.

As políticas públicas implementadas no Estado terão seus programas monitorados por indicadores nacionais, e suas ações serão compatíveis com a Agenda 2030 e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, ambos criados pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Do mesmo modo, o Governo de Alagoas e a sociedade poderão acompanhar as ações e a aplicação do PPA 2024-2027, tanto na execução de suas metas, quanto na melhoria dos indicadores do Estado, tudo com base em diretrizes significativas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "OPI".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M".



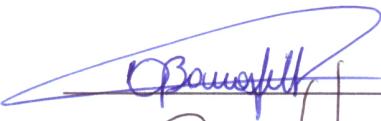
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

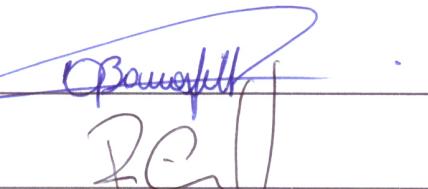
Ao final, a estratégia que norteia a construção do Plano Plurianual 2024-2027 deve conduzir a um desenvolvimento equânime com transformação social, sendo este um compromisso assumido pelo Governo de Alagoas, que acredita que o somatório dos esforços de todos os atores envolvidos no processo do planejamento estadual para o próximo quadriênio permitirá alavancar a capacidade produtiva para que o Estado continue avançando na melhoria da qualidade de vida da sua população.

O Projeto de Lei prevê o financiamento do Plano Plurianual para o período 2024-2027 com recursos no valor de R\$ 21.756.427.361,49 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e hum reais e quarenta e nove centavos), sendo para o exercício de 2024 no valor de R\$ 6.473.193.430,00 (seis bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, cento e noventa e três mil e quatrocentos e trinta reais).

Isto posto, podemos afirmar que a proposição atende as disposições constitucionais e infraconstitucionais, razão pela qual opino favoravelmente por sua tramitação, com as emendas em anexo.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 11 de outubro de 2023.


Presidente


Relator





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/23

AO PROJETO DE LEI Nº 511/2023

ONDE COUBER:

Art. . Fica modificado na parte referente ao órgão 01000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, o Quadro 3: Estrutura Programática – Gestão (Demais Poderes) do PROJETO DE LEI Nº 511/2023, na forma a seguir:

Quadro 3: Estrutura Programática–Gestão (Demais Poderes)

ÓRGÃO:	U.O.:	PROGRAMA:	Exercício:2024		META FINANCEIRA
			2024	2025/2027	
01000-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL					
01001-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL					
0004-ADMINISTRAÇÃO					
Tipo:		Gestão			
AÇÃO					
2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO			80.000.000		268.880.300
CÓDIGO A DEFENIR- CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS			10.000.000		33.610.037
2500-GESTÃO DE PESSOAS			236.010.772		793.233.090
2700-MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO			22.753.591		76.474.904

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 11 de outubro de 2023.

PRESIDENTE

RELATOR

Breno A.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA MODIFICATIVA N°02/23

AO PROJETO DE LEI N° 511/2023

ONDE COUBER:

Art. . Fica modificado o “caput” do art. 8º do PROJETO DE LEI N° 511/2023 o seguinte dispositivo:

Art. . O Poder Executivo, por meio da SEPLAG, enviará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de abril de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do PPA 2024-2027, que conterá:

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió,¹¹ de outubro de 2023.

Opanayfil / *RC* / *Breno A.*

PRESIDENTE

RELATOR

LEDO NO EXPEDIENTE
Em 10/10/2023



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2861/2023
Data: 09/10/2023 - Horário: 17:20
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA Nº03 AO PROJETO DE LEI N° 511/2023

ALTERA O PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2024-2027, NOS TERMOS DO ART. 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

ONDE CONSTA:

ÓRGÃO	24003 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
U.O.:	24038 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA:	0004 – ADMINISTRAÇÃO		
	2024		2025/2027
AÇÃO – 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	3.833.908		12.885.778
AÇÃO – 2200 – REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	20.000		67.220
AÇÃO – 2500 – GESTÃO DE PESSOAS	3.787.261		12.728.997
AÇÃO – 2700 – MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	101.000		339.461

Fica alterado no Plano Plurianual, passando a vigorar com o seguinte quadro:

ÓRGÃO	24003 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
U.O.:	24038 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA:	0004 – ADMINISTRAÇÃO		
	2024		2025/2027

LEONAM PINHEIRO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

AÇÃO – 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	3.684.908	12.438.778
AÇÃO – 2200 – REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	20.000	67.220
AÇÃO – 2500 – GESTÃO DE PESSOAS	3.787.261	12.728.997
AÇÃO – 2700 – MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	101.000	339.461

ONDE CONSTA:

5026 – PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL					
ÓRGÃO:	24003 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
U.O.:	24038 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
FINALIDADE:	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL CONJUNTAMENTE COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E A INICIATIVA PRIVADA				
ODS:	SAÚDE E BEM-ESTAR				
PRODUTO:	2799 – ATENDIMENTO REALIZADO / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE				
REGIÃO	ANO	META FÍSICA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
TODO ESTADO	2024	17800	1.000,00	0,00	3.361,00
TODO ESTADO	2025-2027	53400	3.361,00	0,00	3.361,00
TODO ESTADO	2024-2027		4.361,00	0,00	4.361,00

Fica alterado no Plano Plurianual, passando a vigorar com o seguinte quadro:

5026 – PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL	
ÓRGÃO:	24003 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

U.O.:	24038 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
FINALIDADE:	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL CONJUNTAMENTE COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E A INICIATIVA PRIVADA				
ODS:	SAÚDE E BEM-ESTAR				
PRODUTO:	2799 – ATENDIMENTO REALIZADO / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE				
REGIÃO	ANO	META FÍSICA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
TODO ESTADO	2024	17800	150.000,00	0,00	150.000,00
TODO ESTADO	2025-2027	53400	450.000,00	0,00	450.000,00
TODO ESTADO	2024-2027		600.000,00	0,00	600.000,00

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,

Maceió de de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto do Plano Plurianual de 2024/2027, tem por objetivo de estabelecer maiores metas à Promoção de Ações para Causa Animal, uma vez que a destinação originária não se mostra suficiente para a concretização do programa previsto.

Portanto, faz-se necessária a aprovação da presente emenda, para que se possa viabilizar a ações de proteção dos animais.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,

Maceió de de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA ADITIVA N° 01/23

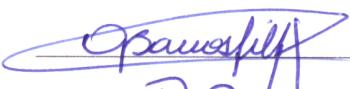
AO PROJETO DE LEI N° 511/2023

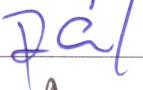
ONDE COUBER:

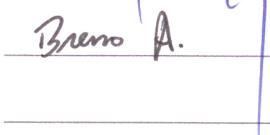
Art. . Fica acrescido ao PROJETO DE LEI N° 511/2023 o seguinte dispositivo:

Art. . A inclusão, exclusão ou alteração de ações, de seus produtos, suas metas e regionalização no Plano Plurianual, quando necessárias e que envolvam recursos dos orçamentos do Estado, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa, respeitado o disposto no art. 178 da Constituição Estadual.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 11 de outubro de 2023.


PRESIDENTE


RELATOR


Breno A.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA ADITIVA N° 02/23

AO PROJETO DE LEI N° 511/2023

ONDE COUBER:

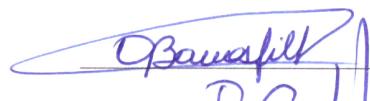
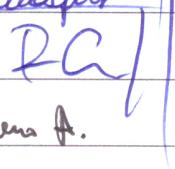
Art. . Fica acrescido ao art. 8º o inciso V ao PROJETO DE LEI N° 511/2023 o seguinte dispositivo:

Art. 8º.

.....

V - demonstrativo das alterações ocorridas conforme autorização contida no art. 5º.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 11 de outubro de 2023.


.....

.....

PRESIDENTE

RELATOR

Bruno A.